

Diário Oficial Número: 26718

Data: 16/02/2016

Título: PORTARIA 054.2016

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/14390/#e:14390/#m:813909>

PORTARIA Nº 055/2016/GP/DETRAN-MT

Cria e nomeia Integrantes de Comissão para analisar e atualizar/alterar as Portarias vigentes que regulamentam o credenciamento e as atividades dos profissionais médicos e psicólogos credenciados do DETRAN/MT, e outras providencias.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais previstas no art. 76 do Decreto Estadual nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o Regimento Interno do DETRAN/MT, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, encartados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 22, X, e 148 do Código de Trânsito Brasileiro e, por fim,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 10.115, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre o credenciamento, de médicos e psicólogos para realização de exames de aptidão física e mental de candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para analisar e atualizar/alterar as portarias vigentes que regulamentam o credenciamento e as atividades dos profissionais médicos e psicólogos credenciados do DETRAN-MT.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados:

Presidente: Fernando Martin Lopes

Membros: Cristiano Schmidel

Flávia Nunes Rondon

Edward Henrique Lopes dos Santos
Nibsã Bruna Souza Silva Balboeno Ramos
Guilherme Aníbal Montenari
Wangles Machado Espindola

Art. 3º Estabelecer que a Comissão deverá apresentar, na conclusão dos trabalhos, as minutas das Portarias com as alterações propostas.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 40 (quarenta dias) a partir da data da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Presidente do DETRAN